



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2015
*“Altera o art. 33 da Lei nº 5.784/2010 – Plano
de Carreira Magistério Público Municipal”.*

F.F., PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 33 da Lei Municipal nº 5.784 de 28 de maio de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

**“TÍTULO VII
DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
CAPÍTULO I
DOS CARGOS EFETIVOS**

ART. 33 – Fica criado o Quadro do Magistério Público do Município, que é constituído pelos cargos e vagas a seguir relacionados:

I – 700 (setecentos) cargos de Professor, assim distribuídos:

a) 500 (quinhentos) para atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais: até a 5ª série do Ensino Fundamental.

b) 200 (duzentos) para atendimento do Ensino Fundamental – Anos Finais: a partir do 6º ano do Ensino Fundamental – Assim distribuídos: Professor de Língua Portuguesa (35 vagas); Professor de Matemática (35 vagas); Professor de Ciências Naturais (28 vagas); Professor de História (20 vagas); Professor de Geografia (20 vagas); Professor de Educação Física (20 vagas); Professor de Artes (10 vagas); Professor de Língua Estrangeira - Espanhol (15 vagas); Professor de Técnicas Agrícolas (15 vagas); Professor de Técnicas Domésticas (01 vaga – em extinção); Professor de Educação Moral e Cívica (01 vaga – em extinção); com formação de curso superior em área de conhecimento específico, Graduação Plena ou complementação pedagógica nos termos da Lei vigente.

II – 40 (quarenta) cargos de Educador Especial.

III – 80 (oitenta) cargos de Pedagogo.

PARÁGRAFO ÚNICO: *As atribuições e especificações dos cargos criados por este artigo são as constantes dos anexos integrantes desta Lei.”*

PM-136/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

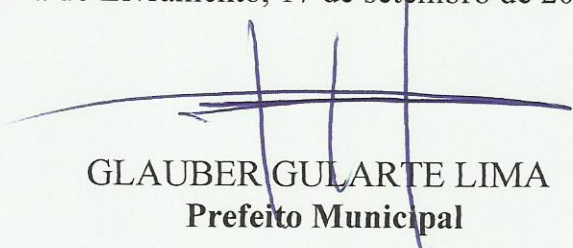
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***“Altera o art. 33 da Lei nº 5.784/2010 – Plano de Carreira Magistério Público Municipal”***.

Justifica-se ainda a necessidade da alteração proposta no presente projeto de lei, pelo fato de que as alterações são necessárias para a organização da Carreira do Magistério, cargo Professor, referente aos anos finais do Ensino Fundamental, disciplinando o ingresso no quadro, respeitando a necessidade do município quanto a área de conhecimento e suas disciplinas específicas, em consonância à Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, visando atender a demanda da Rede Pública Municipal de Educação e também manter a qualidade do Ensino Público nessa modalidade, através da garantia pela formação superior em cada área, fatores que vem a qualificar e fortalecer nosso Sistema Municipal de Ensino.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2015.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal